



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
CANABRAVA DO NORTE**

"Prefeitura e você, construindo uma nova história!"



PORTARIA N. 156/2018, DE 09 DE MAIO DE 2018.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

09 / 05 / 18

João Cleiton Araujo de Medeiros

ASSINATURA

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR E NOMEIA
COMISSÃO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no arts. 189, 190 e 191 da Lei Municipal nº. 0252/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração;

CONSIDERANDO o disposto nos ofícios nº. 318/2018/SMSCBN de 07 de Maio de 2018, exarado pela Ilustríssima Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o interesse público e a moralidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, a partir desta data, a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 005/2018, em desfavor do servidor público municipal Sr. **HIGOR GUSTAVO DE OLIVEIRA**, efetivo, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula funcional 1849, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo como fato gerador a ausência injustificada ao serviço, bem como, os constantes atrasos habituais e rotineiros, tipificada nos arts. 156º, inciso I e II, art. 157º, inciso I e II, todos da Lei Municipal nº. 0252/2005, conforme relatos no Ofício nº. 318/2018/SMSCBN de 07 de Maio de 2018, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. DESIGNAR uma Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão. São eles:

João Cleiton Araujo de Medeiros



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
CANABRAVA DO NORTE
"Prefeitura e você, construindo uma nova história!"



a) **Presidente: DELCIMAR VIEIRA LIMA**, brasileiro, casado, servidor público municipal efetivo, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 06608019, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 474.491.361-04;

b) **Membro MARCILENE ALVES DA SILVA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, matrícula funcional n. 510, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n.17025397, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 003.048.921-06.

c) **Membro: REINAIR DA HORA TRINDADE DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora público municipal efetiva, matrícula funcional 529, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1467472-6, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 943.488.981-20.


Art. 3º. Nos termos do Art. 194º, da Lei Municipal n.º 0252/2005, todos os órgãos e entidades municipais atenderão com presteza as solicitações da comissão processante, inclusive quanto à requisição de técnicos e perito, sob pena de responsabilidade de seus titulares, devendo comunicar prontamente a impossibilidade de atendimento, no caso de força maior.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo, nos termos do art. 197º, da Lei Municipal n.º 0252/2005.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2018.


JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

adquirirá estabilidade no cargo ao completar três anos de efetivo exercício desde que seja aprovado No estágio probatório de que trata o art.28 desta Lei Complementar”.

Considerando ainda o disposto do **Decreto nº. 274/2009**, que dispõe sobre avaliação Probatória dos Servidores Público da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT.

Fica a **Srª. REGINA LOURENÇA DA SILVA FIAS** residente e domiciliada neste município de Canabrava do Norte-MT, **EFETIVADA** no Cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** por ter cumprido com Estágio Probatório no período de 01/08/2014 à 01/08/2017, o qual obteve uma avaliação satisfatória conforme a Ficha de Avaliação de Desempenho Funcional.

Pelo Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, torna-se “Homologado” o presente Termo de Efetivação.

Homologado este termo em, 10 de Maio de 2018.

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS TERMO DE EFETIVAÇÃO

TERMO DE EFETIVAÇÃO

Considerando o disposto da **Lei Municipal nº 252.2005**, em seu **Art. 31º** “O servidor habilitado em concurso publico e empossado em cargo efetivo adquirirá estabilidade no cargo ao completar três anos de efetivo exercício desde que seja aprovado No estágio probatório de que trata o art.28 desta Lei Complementar”.

Considerando ainda o disposto do **Decreto nº. 274/2009**, que dispõe sobre avaliação Probatória dos Servidores Público da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT.

Fica o **Sr. JOSA FA DE SOUZA RAMOS**, residente e domiciliado neste município de Canabrava do Norte-MT, **EFETIVADO** no Cargo de **MOTORIZISTA DE VEÍCULOS LEVES** por ter cumprido com Estágio Probatório no período de 01/08/2014 à 01/08/2017, o qual obteve uma avaliação satisfatória conforme a Ficha de Avaliação de Desempenho Funcional.

Pelo Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, torna-se “Homologado” o presente Termo de Efetivação.

Homologado este termo em, 10 de Maio de 2018.

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 156/2018, DE 09 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA N. 156/2018, DE 09 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no arts. 189, 190 e 191 da Lei Municipal nº. 0252/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração;

CONSIDERANDO o disposto nos ofícios nº. 318/2018/SMSCBN de 07 de Maio de 2018, exarado pela Ilustríssima Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o interesse público e a moralidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, a partir desta data, a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 005/2018, em desfavor do servidor público municipal Sr. **HIGOR GUSTAVO DE OLIVEIRA**, efetivo, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula funcional 1849, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo como fato gerador a ausência injustificada ao serviço, bem como, os constantes atrasos habituais e rotineiros, tipificada nos arts. 156º inciso I e II, art. 157º, inciso I e II, todos da Lei Municipal nº. 0252/2005, conforme relatos no Ofício nº. 318/2018/SMSCBN de 07 de Maio de 2018, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. DESIGNAR uma Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão. São eles:

a) Presidente: DELCIMAR VIEIRA LIMA, brasileiro, casado, servidor público municipal efetivo, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 06608019, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 474.491.361-04;

b) Membro MARCILENE ALVES DA SILVA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, matrícula funcional n. 510, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n.17025397, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 003.048.921-06.

c) Membro: REINAIR DA HORA TRINDADE DE OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora público municipal efetiva, matricula funcional 529, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1467472-6, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 943.488.981-20.

Art. 3º. Nos termos do Art. 194º, da Lei Municipal nº. 0252/2005, todos os órgãos e entidades municipais atenderão com presteza as solicitações da comissão processante, inclusive quanto à requisição de técnicos e perito, sob pena de responsabilidade de seus titulares, devendo comunicar prontamente a impossibilidade de atendimento, no caso de força maior.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo, nos termos do art. 197º, da Lei Municipal n. 0252/2005.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS TERMO DE EFETIVAÇÃO

TERMO DE EFETIVAÇÃO

Considerando o disposto da **Lei Municipal nº 252.2005**, em seu **Art. 31º** “O servidor habilitado em concurso publico e empossado em cargo efetivo adquirirá estabilidade no cargo ao completar três anos de efetivo exercício desde que seja aprovado No estágio probatório de que trata o art.28 desta Lei Complementar”.